



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE JUUPI

CNPJ: 11240967000167
NAPOLEAO TEIXEIRA LIMA, 0000000 - CENTRO
Telefone 08737791178

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00041/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JUUPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00685/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Resolve: Artigo 1o - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00, distribuídos nas seguintes dotações:

11.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
11.001.01.031.0101.1101.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
0000000001- Recursos Ordinarios	82.000,00
11.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000000001- Recursos Ordinarios	8.000,00
Sub-Total: 90.000,00	
Total Parcial Suplementado: 90.000,00	

Artigo 2o - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de :

01.001-CAMARA MUNICIPAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação	
01.001.01.031.0101.2101.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000000001- Recursos Ordinarios	60.000,00
01.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
0000000001- Recursos Ordinarios	5.000,00
01.001.01.031.0101.2101.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
0000000001- Recursos Ordinarios	10.000,00
01.001.01.031.0101.2101.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000000001- Recursos Ordinarios	15.000,00
Sub-Total: 90.000,00	
Total Parcial Reduzido: 90.000,00	

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. JUUPI, 10, Setembro de 2020

Prefeito Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20220316133035.pdf
assinado por: idUser 83